RESOLUÇÃO Nº. 336/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 004/1997 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI).

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica **MODIFICADO** o § 1º do **art. 76** da **Resolução nº 004/1997 (Regimento Interno da CMG)**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 76.*** *(...)*
>
> *§ 1º - As Sessões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e nelas não se poderá tratar de matéria estranha à convocação.*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Permanecem inalterados demais dispositivos da Resolução nº 004/1997 (Regimento Interno).

Guarapari/ES, 08 de abril de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 007/2021
Autoria: Mesa Diretora

Autenticar documento em http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700300032003800360030003A00540052005200410044004F, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.